

CONTRATO N.º 19/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA O TROFÉU TRAIL TERRAS DE ÁGUEDA – EDIÇÃO 2024, CELEBRADO COM A EMPRESA RUNLIMIT, LIMITADA

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – Município de Águeda, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

-----**SEGUNDA OUTORGANTE** – RUNLIMIT, Lda, com sede na Zona Industrial da Taboeira, Lote 27, Fração G1 (edif. Tabpark), freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, pessoa coletiva número 510332617, representada, neste ato, pelos Senhores João Filipe Rodrigues Oliveira, residente [REDACTED]

[REDACTED] e Telma Filipa Lapo Soares, residente na [REDACTED]

na qualidade de Gerentes, com poderes para o ato.-----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à aquisição de serviços de cronometragem para o Troféu Trail Terras de Águeda – edição 2024, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2 de fevereiro de 2024, após ajuste direto, efetuado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ter sido aprovada a minuta do contrato em 2 de fevereiro de 2024, nos termos do convite, caderno de encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de cronometragem para o Troféu Trail Terras de Águeda – edição 2024, conforme descrito no caderno de encargos.-----

----- **SEGUNDA** – 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no caderno de encargos, a Segunda Outorgante fica obrigada a prestar o serviço de cronometragem eletrónica, objeto do presente contrato, para as 10 etapas do Troféu Trail Terras de Águeda, de acordo com o calendário e seguintes disposições:-----

----- a) Etapas programadas - 9º ADT Trail, 18 fevereiro | Rota Das Fontes, 17 março | Trail Bela Bela, 14 de abril | Alfusqueiro TRAIL, 12 maio | Trail Trilhos do Vouga, 23 junho | Noctis TRAIL Adventure, 21 julho | Trail dos Arrozaís, 15 setembro | Grande Prémio de Atletismo, 29 setembro | Trail Margens da Pateira, 6 outubro | Águeda Action Club - ACTIB Trail, 10 novembro;-----

----- b) Criação de um website dedicado para o evento, com promoção dedicada em mailing lists (2 momentos) + promoção patrocinada em Facebook (1 momento);-----

----- c) Desenvolvimento de formulário online para inscrições (com pagamento automático, através da geração de referências multibanco), devendo ser criada uma área de acesso privado para os serviços camarários acompanharem o progresso das inscrições nas respetivas provas;-----

----- d) Criação de um helpdesk no website para apoio a dúvidas dos participantes;-----

----- e) Oferta de até 400 Dorsais a cores (com design à escolha da Segunda Outorgante);-----

----- f) Disponibilização de um cronómetro digital de meta;-----

----- g) Disponibilização dos resultados online em tempo real (oficiosos) e logo a seguir à prova (oficiais), bem como em direto para dispositivo móvel (a fornecer ao speaker);-----

----- h) Fornecimento de um quiosque de resultados (com ecrã tátil) em função da situação sanitária existente;-----

----- 2 - A título acessório, a Segunda Outorgante fica obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

----- **TERCEIRA** – O presente contrato produz efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2024 e mantém-se em vigor até 10 de novembro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente contrato.-----

----- **QUARTA** – Pela execução de todas as prestações objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, o valor contratual de **12.000,00 € (doze mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do presente projeto de decisão de adjudicação, e em conformidade com o estipulado no caderno de encargos, convite e proposta apresentada.-----

----- **QUINTA** – Nos termos previstos nas cláusulas 12.ª e 14.ª do caderno de encargos, as quantias devidas, pela Câmara Municipal de Águeda, devem ser pagas após a emissão das correspondentes faturas e o cumprimento da obrigação respetiva, e de acordo com o seguinte plano:-----

----- 50% em junho 2024 após a realização da 5ª etapa “Trilhos do Vouga”;-----

----- 50% em novembro de 2024 após a realização da última etapa.-----

----- **SEXTA** – Atendendo às especificidades do presente contrato, não será exigida caução à Segunda Outorgante, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o estabelecido no ponto 17 do convite e na cláusula 11.ª do caderno de encargos. -----

----- **SÉTIMA** – A aquisição de serviços objeto do presente contrato consta das Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/02022599/2022.A.158, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 403/2024. -----

----- **OITAVA** – Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 24 de janeiro de 2024, foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Chefe do Serviço de Desporto e Bem Estar da Divisão de Cultura e Desporto, conforme descrito na cláusula 17.ª do caderno de encargos. -----

----- **NONA** – A subcontratação e a cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA** - A resolução do contrato opera nos termos estabelecidos no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução da certidão permanente, reprodução de certificados de registo criminal, reprodução da certidão de situação tributária regularizada, reprodução da declaração de situação contributiva regularizada, projeto de decisão de adjudicação de 30 de janeiro de 2024, convite e caderno de encargos. -----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED] chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em regime de substituição, servindo de oficial pública, em conformidade com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 27/2023 datado de 5 de abril de 2023. -----

O Primeiro Outorgante,

JORGE
HENRIQUE
FERNANDES
DE ALMEIDA

Assinado
digitalmente por
JORGE HENRIQUE
FERNANDES DE
ALMEIDA
Data: 2024.02.06
15:39:18 +0000

A Segunda Outorgante,

Assinado por: JOÃO FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.02.06 14:53:11

Assinado por: TELMA EMBALADO SOARES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.02.06 14:53:11

A Oficial Pública,

Assinado por: [REDACTED]
Data: 2024.02.06 15:48:07+00'00'
